

**Sistema Fiepr**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0235/2020 - SENAI - PR**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA - IST - MEIO AMBIENTE E QUÍMICA  
**DATA DE ABERTURA:** 22 de janeiro de 2021 - 9h  
**LINK PARA ACESSO:** <http://app2.fiepr.org.br/licitacao>  
<http://app2.fiepr.org.br/licitacao>

**2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL**  
**AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR**  
**TEL/FAX: 41-3222-0933/3235451 - ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR**  
**EDITAL DE PROCLAMAS**  
 =====  
 Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:  
**1 - PAULO EDUARDO ROMANO e KELLY KIM SIMÃO - autos nº 20665 (Cartório do Campo Comprido, CItba/PR)**  
 Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.  
 Curitiba, 13 de janeiro de 2021.  
**LAIRTON ROCHA RESENDE**  
 Titular

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

**EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO Nº 10.627/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2020**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as razões trazidas pelas empresas **ECCO! PUBLICIDADE LTDA; JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**; e, analisando os fatos e fundamentos expostos; decido pela posição adotada pela Subcomissão Técnica e pela Comissão de Licitação, conhecendo os recursos apresentados tempestivamente, e no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO**, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de janeiro de 2020. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 2º do Decreto Municipal nº 8387/2020, pelo período de 09 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2021.  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** RIO VERDE ÔNIBUS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.012.643/0001-31. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência de serviços de Transporte Escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 2º do Decreto Municipal nº 8387/2020, pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2021.  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019**  
**Processo Administrativo nº 27.333/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2019**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** GEOMAS Geotecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Koessa, nº 218, Edifício Cimes Office Tower, 8º andar – Kobrasol, – São José - SC – CEP: 88.102-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.391.371/0001-16, neste ato representado pelo senhor **RAFAEL C. THIESEN**, diretor, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.258.667-SSP/SC e CPF/MF sob nº. 027.029.729-42. **Objeto:** Constitui objeto deste aditivo o aumento de prazo de vigência em 09 meses, a partir de 24/02/2021 vigendo até 23/11/2021, do seguinte objeto: “prestação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, levantamento de informações cadastrais, implantação de sistemas de informações geográficas e treinamento”. **Data da assinatura:** 07/01/2021.  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 50.505/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o Processo nº 50.505/2021 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 02/2021, de contratação da empresa **MASSÃO BOMBAS LTDA**, CNPJ: 81.707.044/0001-58, sob o valor total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), que tem por objeto a aquisição de bomba centrífuga monofásica em ferro fundido. Piraquara, 08 de janeiro de 2021. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

**SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO**  
**Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná**  
**Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia**  
 Titular  
 Faça saber que pretendem se casar:  
**1) ALLEF DEGAM FURTADO e MAITÉ GARBUIO PINHEIRO MACHADO**  
**2) GABRIEL DEIVID CORREA MORSCHHEISER ZAREMBSKI e LUÍZA MELLO DA SILVA**  
**3) ALYSSON MATEUS CLEM e MILENA CRISTINI MARINHUCK FERRO**  
**4) DOUGLAS GONÇALVES XAVIER DE MELO e DIENEFER DOS SANTOS SILVA**  
 Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias  
 Curitiba, 13 de janeiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, através de atendimentos realizados pelo CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município.  
**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link – BLL Compras". O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 2ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestecom.bidapp>) e iOS (<https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193>). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 27/01/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao.prefpalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.prefpalmeira@gmail.com).  
 13 de janeiro de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

# Brasil tem 3ª maior alta de mortes por covid-19 no pós-festas

O Brasil registrou a terceira maior expansão no número de novas mortes entre os cinco países com mais óbitos por covid-19 após o período de festas de final de ano, no primeiro levantamento completo publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A alta, de 23%, entre 3 e 10 de janeiro, é também superior à média mundial (11%), na comparação com a semana imediatamente anterior.

Considerando os cinco países com mais mortes nesse período, o salto no número de novos óbitos por coronavírus no Brasil é apenas inferior ao do Reino Unido (51%) e

Alemanha (35%).

Os países que mais registraram mortos entre 3 e 10 de janeiro foram, nessa ordem: Estados Unidos (20.633 mortes, alta de 20%), Reino Unido (6.290, alta de 51%), Alemanha (6.071, alta de 35%), Brasil (6.049, alta de 23%) e México (5.562, alta de 19%).

O Brasil é o segundo país do mundo com o maior número de mortos por covid-19 (201.460), atrás apenas dos Estados Unidos (365.886).

Em relação ao número de casos confirmados nessas mesmas datas, o Brasil também teve uma expansão superior à média global.

Foram 313.130 novas

infecções no país entre 3 e 10 de janeiro, alta de 24%. No mundo, o total foi de 4.953.758, alta de 20%.

Considerando os cinco países com mais novos casos confirmados nesse período, o salto do Brasil foi o segundo maior, atrás apenas da dos Estados Unidos (35%).

Os países que mais registraram novos casos de coronavírus entre 3 e 10 de janeiro foram, nessa ordem: Estados Unidos (1.786.773, alta de 35%), Reino Unido (417.620 casos, alta de 22%), Brasil (313.130 casos, alta de 24%), Rússia (165.165, alta de 12%) e Alemanha (142.861, alta de 15%).

Nesse período, segundo a OMS, o continente

americano respondeu por 51% dos novos casos e 45% das novas mortes globalmente.

Todas as regiões, exceto o Sudeste Asiático, registraram um aumento no número de novos casos, com o Pacífico Ocidental, a África e as Américas com crescimento superior a 30%.

Já a Europa teve uma expansão menor (10%), mas ainda representa mais de um terço das novas infecções no mundo, acrescentou a OMS.

O Brasil é o terceiro país do mundo com o maior número de casos confirmados (8.013.708), atrás apenas dos Estados Unidos (21.761.186) e Índia (10.450.284).

## Boris Johnson diz que Reino Unido vai se proteger de 'variante brasileira' do SARS-CoV-2

O primeiro-ministro do Reino Unido, Boris Johnson, disse nesta quarta-feira (12) que está buscando formas de impedir a chegada da “variante brasileira” do novo coronavírus no território britânico.

Johnson participou de uma comissão parlamentar sobre o combate ao coronavírus. As informações foram publicadas pela agência Reuters.

“Estamos preocupados com a nova variante brasileira... e estamos tomando providências [para proteger o país] em relação à variante bra-

sileira. Acho que é justo dizer que ainda temos muitas dúvidas sobre essa variante”, disse.

No último domingo (10), o governo japonês anunciou que encontrou uma nova variante do SARS-CoV-2 em quatro viajantes que estiveram no Brasil e voltaram ao Japão em 2 de janeiro.

De acordo com o Ministério da Saúde do Japão, os quatro infectados estiveram no Amazonas.

Boris Johnson, no entanto, não apresentou medidas concretas de como impediria a chegada da nova variante no país.



## Por que a eficácia de 50,38% da Coronavac não seria ruim

Muitos receberam com decepção a notícia de que a eficácia global da Coronavac foi de 50,38% nos testes clínicos realizados no Brasil. A informação foi divulgada pelo Instituto Butantan, que desenvolve o imunizante contra a covid-19 em parceria com a empresa chinesa Sinovac.

Contudo, o índice está dentro do recomendável estabelecido tanto pela Organização Mundial da Saúde (OMS) quanto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) — em conso-

nância com outros órgãos regulatórios pelo mundo, como FDA dos EUA. E é similar ao de pelo menos dois outros imunizantes já consagrados no calendário vacinal brasileiro, o contra a gripe e o contra a tuberculose.

Para se chegar a um índice razoável de eficácia para uma vacina, epidemiologistas usam uma equação matemática chamada teorema do limiar, que indica qual a porcentagem mínima da população que precisa ser vacinada para conter a epidemia. No caso da

covid-19, um índice de 50% bastaria desde que a cobertura vacinal fosse de 100%.

Quanto maior a eficácia da vacina, menor pode ser a proporção de vacinados. Se for utilizada uma vacina com 90% de eficácia, por exemplo, um mínimo de 56% da população vacinada seria suficiente.

“Fazendo um raciocínio bem simplista: vacinar 10% da população com uma vacina com 100% de eficácia é a mesma coisa de vacinar 20% da população com uma

vacina com 50% de eficácia”, esclarece o médico Marcio Bittencourt, professor da Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein.

“A ideia é que [com uma vacina de eficácia mais baixa] vamos ter de vacinar mais gente para ter uma proteção coletiva maior. Mas ainda assim, [a Coronavac] é uma vacina que acrescenta bastante proteção”, considera. O desafio agora parece ser encorajar a população a aderir à campanha de vacinação de forma maciça.